



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DO PORTO
ESTADO DE MINAS GERAIS**

CNPJ: 18.307.504/0001-14, Praça Monsenhor José Coelho, 155, Centro, Senhora do Porto/MG
– CEP: 39.745-000

E-mail: administracao@senhoradoporto.mg.gov.br Tele fax: (33) 3424-1250

MEMORIAL DESCRITIVO TÉCNICO – ESPECIFICAÇÃO DE EXECUÇÃO

1. IDENTIFICAÇÃO DA OBRA

Obra: Pavimentação em um trecho da Rua das Rosas com pavimento intertravado em bloco sextavado

Local: Rua das Rosas, Bairro Palmeiras, Senhora do Porto/MG

2. OBJETO

Este Memorial Descritivo estabelece critérios técnicos, especificações executivas, métodos construtivos, procedimentos de controle tecnológico, plano de segurança, sinalização provisória e condições de recebimento para execução da calçamento com piso intertravado em bloco sextavado em trecho Rua das Rosas, Bairro Palmeiras, Senhora do Porto/MG

3. REFERÊNCIAS NORMATIVAS

ABNT NBR 9781 – Peças de concreto para pavimentação.

ABNT NBR 15953 – Pavimento intertravado com peças de concreto.

ABNT NBR 7182 – Ensaio de compactação.

DNIT 005/2003 – Pavimentos intertravados.

DNIT 070/2004 – Drenagem superficial.

NR-18 – Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção.

NR-06 – Equipamentos de Proteção Individual.

4. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DE EXECUÇÃO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DO PORTO
ESTADO DE MINAS GERAIS**

CNPJ: 18.307.504/0001-14, Praça Monsenhor José Coelho, 155, Centro, Senhora do Porto/MG
– CEP: 39.745-000

E-mail: administracao@senhoradoporto.mg.gov.br Tele fax: (33) 3424-1250

4.1 Regularização do Subleito

O subleito deverá ser escarificado, regularizado e compactado mecanicamente em camadas não superiores a 20 cm. A compactação deverá atingir no mínimo 95% do Proctor Normal, com controle por ensaios in loco. Materiais orgânicos ou inadequados deverão ser removidos e substituídos.

4.2 Camada de Assentamento

Será executada camada de areia média lavada com espessura média de 6 cm, nivelada manualmente sem compactação prévia excessiva, garantindo uniformidade e apoio adequado aos blocos.

4.3 Pavimento Intertravado

O pavimento em bloco sextavado 25x25 (tipo bloquete), deverá ser executado conforme especificações do fabricante, deverá ser assentado sobre colchão de areia com espessura especificada na planilha orçamentaria. Após o preparo do colchão assentar o pavimento de forma contínua e simétrica, mantendo assim a estética do pavimento após a sua conclusão. Após o pavimento assentado deverá ser espalhado sobre o mesmo uma fina camada de pó de pedra que após compactada irá penetrar nos espaços vazios entre os blocos aumentando a sua coesão. Deverá ser conferido antes do assentamento a qualidade e a resistência das peças, para que a mesma não comprometa a qualidade do pavimento como um todo, o bloco sextavado a ser utilizado deverá possuir uma resistência de no mínimo 35 MPA e com espessura de 8 cm. O assentamento será manual, mantendo alinhamento, travamento adequado e juntas regulares. A compactação final será realizada com placa vibratória.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DO PORTO
ESTADO DE MINAS GERAIS**

CNPJ: 18.307.504/0001-14, Praça Monsenhor José Coelho, 155, Centro, Senhora do Porto/MG
– CEP: 39.745-000

E-mail: administracao@senhoradoporto.mg.gov.br Tele fax: (33) 3424-1250

5. MEIO-FIO

O meio-fio será instalado antes do assentamento dos blocos. Utilizar-se-á meio-fio pré-moldado de concreto com resistência ≥ 20 MPa, dimensões 100 x 12 x 16,7 x 35 cm.

O alinhamento será definido com estacas de madeira ou de ponteiros de aço e linha esticada. A escavação será feita obedecendo os alinhamentos e dimensões estabelecidos.

Os meios-fios deverão ser firmemente fixados e bem compactados nas laterais, com todas as peças alinhadas e interligadas. Para garantir o travamento do calçamento, será executado um fechamento transversal com meio-fio no início e no final do trecho a ser calçado.

6. SARJETA

Para garantir o escoamento adequado das águas pluviais, será executada drenagem superficial por meio de sarjetas moldadas in loco, ao longo da via a ser pavimentada.

As sarjetas terão seções retangulares, com dimensões de 30 x 10 cm. Serão executadas em concreto usinado classe C20, utilizando britas nº 0 e nº 1, de acordo com as exigências das normas técnicas vigentes.

A execução deverá seguir rigorosamente o alinhamento e o caimento definidos no projeto, garantindo o direcionamento eficiente da água para os pontos de escoamento. A cura do concreto será realizada de forma adequada, visando à durabilidade e à resistência da sarjeta

7. CONTROLE TECNOLÓGICO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DO PORTO
ESTADO DE MINAS GERAIS**

CNPJ: 18.307.504/0001-14, Praça Monsenhor José Coelho, 155, Centro, Senhora do Porto/MG
– CEP: 39.745-000

E-mail: administracao@senhoradoporto.mg.gov.br Tele fax: (33) 3424-1250

Serão realizados ensaios de compactação, inspeção visual de alinhamento, verificação de declividades mínimas de 2%, controle dimensional dos blocos e inspeção das estruturas de drenagem antes do reaterro.

8. PLANO DE SINALIZAÇÃO PROVISÓRIA

Durante a execução, deverão ser instaladas placas de advertência, cones, barreiras físicas e sinalização noturna quando necessário. O tráfego deverá ser parcialmente interrompido ou desviado conforme necessidade operacional, garantindo segurança dos usuários e trabalhadores.

9. PLANO DE SEGURANÇA DA OBRA

Todos os trabalhadores deverão utilizar EPIs obrigatórios (capacete, botas, luvas e colete refletivo). A contratada deverá cumprir integralmente a NR-18, mantendo condições adequadas de trabalho, controle de riscos e organização do canteiro.

10. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO

Regularização e pavimentação: medição por metro quadrado executado.

Guias e sajetas: medição por metro linear executado.

9. RECEBIMENTO E GARANTIA

O recebimento provisório ocorrerá após vistoria técnica e conclusão física dos serviços. O recebimento definitivo ocorrerá após 90 dias, desde que não sejam constatadas patologias. A contratada responderá por vícios construtivos pelo prazo legal mínimo de 05 anos.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DO PORTO
ESTADO DE MINAS GERAIS**

CNPJ: 18.307.504/0001-14, Praça Monsenhor José Coelho, 155, Centro, Senhora do Porto/MG
– CEP: 39.745-000

E-mail: administracao@senhoradoporto.mg.gov.br Tele fax: (33) 3424-1250

Senhora do Porto, 10 de junho de 2026.

HELLYSSEN CRISTINA FERREIRA ANICIO

Engenheira Civil – CREA/MG 188368/D